



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 264/80 - DE 27 DE MARÇO 1.980

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR E DOAR AO SINDICATO RURAL PATRONAL DESTA CIDADE 3.200 TELHAS FRANCESAS, 100 SELOTES. A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FACE À DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a comprar e doar ao Sindicato Rural Patronal desta cidade, 3.200 (três mil e duzentas) telhas francesas, 100 (cem) selotes, para cobertura de sua sede social ora em construção.

Artigo 2º - Para fazer face aos dispêndios da aquisição do material, fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), cujos recursos advirão de parte da dotação orçamentária.

4.0.0.0 – Despesas de Capital
4.1.0.0 – Investimentos
4.1.1.0 – Obras e instalações.....CR\$ 34.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de março de 1.980.

Márcio Cassiano da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

José Vilela de Moraes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Jesus Cabral Galindo
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Elias Degaspery
SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

Maria Vilani Delmondes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Reimund Gerald Manneck
SECRETÁRIO DE URBANISMO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

José Vilela de Morais
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.